



SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pinheiro Machado, 03 de agosto de 2023.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Pinheiro Machado/RS torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários:

Processo nº: 04/2023

Autuado: Supermercado Socolão Eireli

CNPJ: 04954714000351

Data da autuação: 27/06/2023.

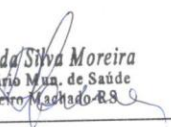
Dispositivos legais transgredidos: Artigo 18, paragrafo 6º, inciso I do Código de defesa do consumidor c/c; Artigos 340e 346, incisos I, II e IV do Decreto Estadual/RS nº 23.430/1974; Artigo 499 do Decreto Estadual nº 23.430/1974.

Data da Decisão Final: 03/08/2023.

Penalidade imposta: tendo em vista que a última penalidade imposta ao autuado foi advertência e o fato de ser reincidente nas infrações sanitárias, aplicaremos uma pena de natureza leve de acordo com Art. 37, inciso I, da Lei Municipal 4.146/2013: Multa no valor de R\$300,00 (trezentos reais).


Alessandra Martins Dantas
Fiscal Sanitário
Município nº 63936-2

Alessandra Martins Dantas
Fiscal Sanitária


Diego da Silva Moreira
Secretário Mun. de Saúde
Pinheiro Machado-RS

Diego da Silva Moreira
Secretário Municipal de Saúde